



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1066, DE 24 DE MAIO DE 2021.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO determinação da Lei 8.666/93 no tocante a necessidade de nomeação de Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2021, os servidores, **DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA**, **MIRELE BALDO LEAL** e **ANGÉLICA BORGES SALES**, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo segundo nomeado.

Art. 2º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas determinadas na Lei Federal 8.666/93, que deverão ser exercidas pelos nomeados no art. 1º, deste Decreto, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.

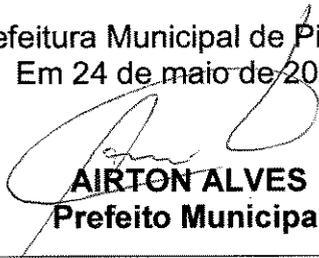
Art. 3º - As sessões públicas de abertura e julgamento dos procedimentos licitatórios deverão ser realizadas Na Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba, sita a Praça José Moisés Miziara Sobrinho, nº 10, Centro, CEP: 38.210-000, no horário compreendido entre as 08:00 e 17:00 horas.

Art. 4º - Durante as sessões de abertura e julgamento dos procedimentos licitatórios será terminantemente proibido o uso de aparelhos celulares, tablet's ou quaisquer outros meios de comunicação telemática ou eletrônica, tanto por parte dos membros da Comissão, como também por parte dos licitantes presentes a estas sessões.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 976/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Em 24 de maio de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 24 de maio de 2021	
Nome: <i>Francisco Reis</i>	<i>mgds</i>
Ass: <i>Francisco Reis</i>	Masp: <i>783</i>

